

**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 179, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 260.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

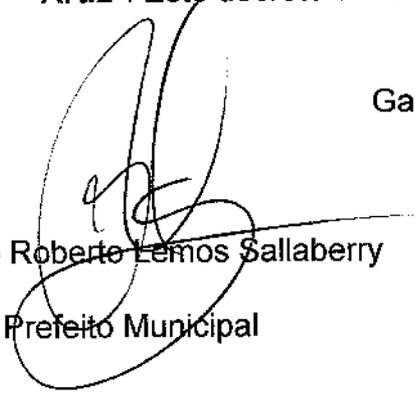
**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 260.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de julho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretário de Administração